



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-MG
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021 - LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI/2021

Pregão Eletrônico SRP nº. 22/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000988/2020-58

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2021
PROCESSO Nº. 21181.000988/2020-58
VALIDADE: 12 (doze) meses
ATA Nº. 83/2021

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador Substituto do LFDA/MG nomeado pela Portaria nº 3.278 DOU 17/10/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021, publicado no DOU de 09/06/2021, processo administrativo n.º 21181.000988/2020-58**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material consumível, para atender as demandas do LFDA/MG**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 22/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

06.153.182/0001-17 - LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Determinador impureza	Unidade	30	R\$ 1.290,0000	R\$ 690,0000	R\$ 20.700,0000
Marca: Neobio Fabricante: Neobio Modelo / Versão: PF-1250R Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PF-1250R PONTEIRA COM FILTRO DE 1250UL- RACK/96 - CERTIFICADAS LIVRES DE DNA/RNASE, DNA HUMANO E PIROGÊNIOS - GRADUAÇÃO EM 100, 500 E 1000UL - FORMATO EXTENDIDO - ORIFÍCIO FINO MELHORA A ACURACIDADE E REPRODUTIBILIDADE NA PIPETAGEM - COMPATÍVEL COM AS MELHORES MARCAS DE MICROPIPETAS DO MERCADO MARCA NEOBIO CÓDIGO PF-1250R						
9	Pipeta	Unidade	4060	R\$ 2,7500	R\$ 1,6100	R\$ 6.536,6000
Marca: SPL Fabricante: SPL Modelo / Versão: 91010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 91010 SEROLOGICAL PIPETTE 10ML, ORANGE, INDIVIDUAL, STERILE TO SAL10-6 MARCA SPL CÓDIGO 91010						
Total do Fornecedor:						R\$ 27.236,60

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura da Coordenação do LFDA/MG, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

7.10. A empresa contratada se vincula a sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.4. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 24 de junho de 2021

Mikael Arrais Hodon
Coordenador Substituto do LFDA /MG
Portaria nº. 3.278 DOU 17/10/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 24/06/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15827102** e o código CRC **83AC0D9E**.

Referência: Processo nº 21181.000988/2020-58